

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0015/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.003033/2025.77**, Parecer Técnico N.º **PAR-53/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-03-02**, ao Empreendedor:

NOME: SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 17.957.456/0001-47

ENDEREÇO: AV GOVERNADOR CONRADO NIEMAYER, 85, MONTE CASTELO, ANDAR 1 SALA 2

MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA - AM

ATIVIDADE: COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA DE PRÉDIOS, LIMPEZA DE FOSSAS.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: DIVERSOS PONTOS EM BOA VISTA E PACARAÍMA

VALIDADE: 27/03/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/03/2025

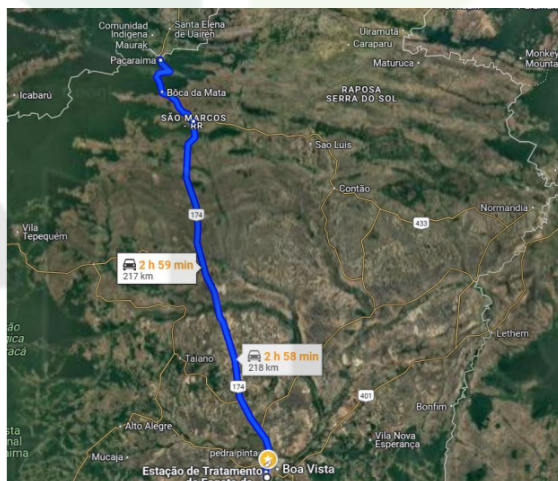


Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **28/03/2025 às 10:15**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **28/03/2025 às 10:20**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b7eb4> informando o seguinte código verificador: **b7eb4**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Que seja atualizado o Certificado de registro e licenciamento do veículo no prazo de até 30 dias.;
2. Qualquer alteração ou modificação, deve ser imediatamente comunicado a FEMARH para que sejam exigidas ou não providências técnicas ao empreendedor;
3. Qualquer acidente ambiental que ocorra, o empreendedor deve paralisar a atividade imediatamente e comunicar ao órgão ambiental;;
4. Que seja atualizado o Certificado de registro e licenciamento do veículo no prazo de até 30 dias.;
5. Qualquer acidente ambiental que ocorra, o empreendedor deve paralisar a atividade imediatamente e comunicar ao órgão ambiental;;
6. Que seja atualizado o Certificado de registro e licenciamento do veículo no prazo de até 30 dias.;
7. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
8. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;

DOCUMENTOS ANEXOS



PLACAS

NAU3D45

Os Constantes do Processo Nº:
18201.003033/2025.77

Parecer Técnico Nº:
PAR-53/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 4.789,99

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AILTON MONTEIRO CABRA - RR20250157298



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **28/03/2025 às 10:15**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **28/03/2025 às 10:20**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b7eb4> informando o seguinte código verificador: **b7eb4**